

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.140/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.



Dispõe sobre concessão de abono natalino aos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providencias.

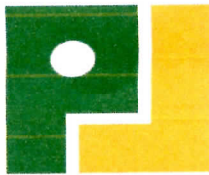
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2023, abono natalino, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em parcela única, a todos os servidores em atividade na Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO.

§ 1º - A concessão do abono natalino alcançará os servidores efetivos e comissionados do quadro permanente da Câmara Municipal, não abrangendo os Agentes Políticos.

§ 2º - A concessão de que trata o caput deste artigo será efetuada em pecúnia como incentivo financeiro para aquisição de cestas natalinas em razão dos bons préstimos dos servidores ao Poder Legislativo, em especial na qualidade se serviços oferecidos aos cidadãos, modernização físicas, tecnológicas e operacionais no âmbito da Câmara Municipal, tempestividade no cumprimento das contas públicas e aprovação, elevação do nível de transparência pública e economicidade aos cofres públicos.

Art. 2º - O abono natalino é de caráter indenizatório e não integrara os vencimentos dos servidores, para nenhum efeito trabalhista, previdenciário ou tributário.



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária: 11.01.01.031.0043.2270.3.3.90.94.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alterações no PPA, LDO e LOA para adequações orçamentárias pela instituição do benefício desta lei.

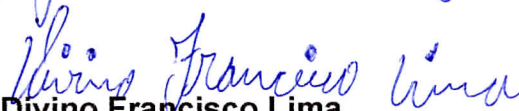
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 08 de dezembro de 2023.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Azair Fatima Borges
Vice-Presidente


Divino Francisco Lima
2º Secretário